

19 de setembro de 2023
Ano XVI - Nº 1.216 - R\$ 0,50

Governo do Rio adere a programa federal voltado para catadores de recicláveis



Ipem está em Macaé para vistoria dos taxímetros

A unidade móvel do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro (Ipem/RJ) está em Macaé para a verificação periódica dos taxímetros 2023. O procedimento é realizado no Cadastro e Vistoria da Secretaria de Mobilidade Urbana...

Pág 02

Câmara aprova regulamentação das apostas esportivas

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que regulamenta a aposta esportiva. O texto segue agora para o Senado. O projeto incorpora o texto da Medida Provisória 1182/23...

Pág 06

Editais destinam R\$ 24 milhões a projetos culturais no estado do Rio

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro recebe inscrições para quatro editais lançados na última quinta-feira (14) e que fazem parte do pacote de fomento da Lei Paulo Gustavo.

Pág 06

Acessuas Trabalho Cabo Frio promove ação “CPF na Escola”

O Programa Acessuas Trabalho, vinculado à Superintendência de proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social, vai promover um projeto piloto chamado “CPF na Escola” para estudantes de 14 a 16 anos...

Pág 06

Ipem está em Macaé para vistoria dos taxímetros

A unidade móvel do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro (Ipem/RJ) está em Macaé para a verificação periódica dos taxímetros 2023. O procedimento é realizado no Cadastro e Vistoria da Secretaria de Mobilidade Urbana, localizado na Rodovia Christino José da Silva Júnior (RJ-168), km 4, de segunda-feira a sexta-feira (18 a 22), das 8h às 17h.

Para realizar o serviço, os taxistas permissionários devem acessar o portal do Ipem/RJ para imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$52,18, para pagamento. Só será paga a GRU de 2023. Também é necessário fazer o agendamento na internet.

Macaé conta atualmente com uma frota homologada de

178 táxis e a medida visa ao cumprimento da legislação vigente.

No dia agenda-do, os taxistas devem comparecer ao local com os seguintes documentos: CRLV de 2022 ou 2023 – último certificado do Ipem-RJ, do exercício de 2019 – Certificado de Segurança Veicular, para carros movidos a Gás Natural Veicular – GNV, na validade, Taxa de Guia de Recolhimento da União – GRU devidamente quitada.

Após a verificação do taxímetro será emitido o certificado de verificação do táxi, com o sistema de QR CODE, além da adesivação do veículo com o selo no taxímetro e no para-brisa. O não comparecimento será considerado como falta de verificação, estando o taxista sujeito à penalidade de multa.

Governo do Rio adere a programa federal voltado para catadores de recicláveis

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas), aderiu ao programa Diogo De Sant'ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular. A cerimônia foi realizada no Palácio Guanabara com o governador em exercício, Thiago Pampolha. A iniciativa do Governo Federal, reativada em fevereiro deste ano, tem o objetivo de integrar e articular ações e projetos das esferas federal, estadual e municipal voltados à promoção e defesa dos direitos dos profissionais que trabalham com materiais reutilizáveis e recicláveis.

O programa é voltado à promoção dos direitos humanos e a valorização da categoria. Uma das prioridades é promover a contratação dos trabalhadores, para que eles sejam remunerados pelos serviços que são diariamente prestados à sociedade e para a municipalidade. Para viabilizar as estratégias desenhadas, há um comitê em formação que reúne integrantes do movimento de catadores, universidades, prefeituras e

diferentes secretarias de Estado em uma articulação intersetorial.

Reciclagem no estado

Entre as ações que a Seas já implementa no território fluminense dentro da temática estão a estruturação de quatro polos de reciclagem nas localidades de Muzema, Cesarão, Jacarezinho e Rocinha, na cidade do Rio, além da modelação de um polo já existente, em Jardim Gramacho, Duque de Caxias. O objetivo é conectar os catadores diretamente às indústrias do setor e ampliar o alcance do trabalho de reciclagem. Além disso, a secretaria tem fomentado os municípios para que contratem oficialmente o serviço dos catadores, por meio do ICMS Ecológico, uma vez que, a partir do próximo ano, só serão pontuados nesta categoria os municípios que apresentarem contrato firmado com catadores ou cooperativas.

O ICMS Ecológico, importante ferramenta de fomento aos municípios e na promoção do desenvolvimento sustentável,

será utilizado para fortalecer as municipalidades que aderirem ao programa e que firmarem contratos com as cooperativas de catadores para a coleta seletiva. Neste ano, o Governo do Estado lançou ainda o Progride, iniciativa que já conta com mais de R\$ 20 milhões destinados a projetos estruturantes no âmbito da gestão de resíduos em todo o território fluminense.

O Estado entende que tem o papel de fomentar e apoiar os municípios para um modelo no qual os catadores sejam incluídos na coleta seletiva e que esses profissionais são importante parte da solução da gestão de resíduos municipais. Para isso, a adesão ao programa federal vai fortalecer as associações cooperativas e outras formas de organização popular, melhorar as condições de trabalho, fomentar o financiamento público, promover a inclusão socioeconômica e expandir a coleta seletiva de resíduos sólidos, a coleta seletiva solidária, a reutilização, a reciclagem, a logística reversa e a educação ambiental.

Consumidores terão medidas de proteção em caso de pagamentos duplicados

Prestadores de serviços deverão adotar medidas de proteção ao consumidor nos casos de pagamento em duplicidade de produtos e serviços. A determinação é da Lei nº 10.099/23, de autoria original do deputado Anderson Moraes (PL), que foi sancionada pelo governador em exercício Thiago Pampolha e publicada no Diário Oficial da última quarta-feira (13).

A medida vale para todos os prestadores de serviço do Estado do Rio, inclusive as concessionárias de serviços públicos. Segundo a lei, os prestadores de serviço, assim que identificarem o pagamento indevido, deverão imediatamente entrar em contato com o consumidor.

Já o consumidor que identificar o pagamento em duplicidade poderá solicitar a devolução do dinheiro, mediante depósito em conta, ou o crédito em uma

próxima fatura. Quando o consumidor optar pela restituição do valor, o prazo será de sete dias corridos. Se o consumidor escolher o crédito em fatura, este deverá ser gerado automaticamente na fatura subsequente. Só será permitida a conversão em crédito que seja expressamente autorizada pelo consumidor.

A norma também determina que os consumidores que tiverem créditos pelo pagamento por duplicidade não poderão ter os serviços suspensos. Em caso do descumprimento das medidas, serão aplicadas multas e sanções de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

A lei entra em vigor em 60 dias, contabilizados a partir da data de publicação no Diário Oficial.

Foram vetados dois artigos da proposta, um que de-

terminava que os credores deveriam criar mecanismos de bloqueio para recebimento de faturas já quitadas, e outro que impedia consumidores com créditos decorrentes do pagamento em duplicidade de terem seus nomes negativados. De acordo com o Poder Executivo, as medidas violam a competência privativa da União ao tratar sobre o funcionamento de instituições financeiras.

Também assinam o texto como coautores os seguintes parlamentares: Dannel Librelon (REP); Luiz Paulo (PSD); Fred Pacheco (PMN); Martha Rocha (PDT); Átila Nunes (PSD); Filipe Soares (União); Rosenverg Reis (MDB); Tia Ju (REP); Dionísio Lins (PP); Jari Oliveira (PSB); Cláudio Caiado (PSD); Samuel Malafaia (PL); Munir Neto (PSD); Val Ceasa (Patriota); Brazão (PL) e Márcio Canella (União).

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



214º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 22/09/2023 (sexta-feira) de 14:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy,

120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 18 de setembro de 2023

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
121º	480180	CARLA KELY DE SOUZA NETTO	30/12/1980	65

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
422º	514290	LYANDRA REIS RANGEL	07/08/1999	57
424º	563710	PEDRO HENRIQUE FERNANDES	28/07/2000	57
425º	171200	BRUNO FICHEIRA FERNANDES	08/09/2000	57
427º	46370	PAULO SÉRGIO LIMA RODRIGUES	05/03/2002	57
428º	362700	DIOGO RODRIGUES DA SILVA	23/05/2002	57
430º	664000	KEILLA COSTA DA SILVA	08/07/1995	57

006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
150º	461630	EDSON DE OLIVEIRA SOUZA	28/09/1965	66
151º	54670	ANA CLAUDIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	21/08/1971	66

PROCESSO PRORROGAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS – EDITAL 209º

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
645º	25310	INGRID ANDRIELLE MENDES FILGUEIRAS DA CRUZ	31/01/1998	53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria de Administração | SEADM

COMISSÃO DE
CONCURSO PÚBLICO
ARARUAMA • RJ

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria de Administração | SEADM

COMISSÃO DE
CONCURSO PÚBLICO
ARARUAMA • RJ

ANEXO II

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____

MEMO. Nº _____ DATA ADM.: ____/____/____

ATO Nº _____ CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____ nº: _____ Complemento: _____

Bloco: _____ Apartamento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____

SEXO: () F () M

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____ Emissão: ____/____/____

2. Registro Profissional (nº): _____ Orgão/UF: _____ Emissão em: ____/____/____

Validade: ____/____/____

3. CPF: _____

4. PIS/PASEP: _____

5. CTPS(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____

Data de Emissão: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____

CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: ____/____/____ Emissão CNH: ____/____/____

Raca: () (0) Indígena; (2) Branca ; (4) Preta ; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ [Obrigatório o comprovante de conta bancária informada neste campo]

Número de Dependentes: [] _____ [Obs: somente para dedução de IRRF - comprovação com documentos.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____, Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 3199-9150





Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 6931/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 119/2023

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de uniformes** para os alunos da Escola Bilíngue Municipal Sueli Amaral, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 02/10/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 20/09/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 18 de setembro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 19799/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 120/2023

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de uniformes** para os alunos da Escola Bilíngue Municipal Getúlio Vargas, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 03/10/2023

Hora: 13h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão

nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 21/09/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 18 de setembro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 17912/2023**

MODALIDADE: Concorrência nº 013/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e Construção da Eco Escola & Parque Municipal de Tempo Integral, na Rua Antônio Raposo – Bairro Ponte dos Leites - Araruama – RJ**, conforme condições e especificações contidas no anexo I, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

DATA DE ABERTURA: 20/10/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 19/09/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

ATO Nº 256
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LEYLA ADRIANA DA SILVA**, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº257
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JANE DA CONCEIÇÃO MENDES DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº258
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RODRIGO DA SILVA LISBOA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Câmara aprova regulamentação das apostas esportivas

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que regulamenta a aposta esportiva. O texto segue agora para o Senado. O projeto incorpora o texto da Medida Provisória 1182/23, editada pelo governo federal para regulamentar o tema, e será enviado ao Senado.

As regras valem para as apostas de quota fixa, chamado mercado "bets".

Conforme o texto aprovado pelos deputados federais, o percentual de arrecadação destinado à seguridade social cai de 10%, como está na Medida Provisória, para 2%. Houve aumento

dos percentuais de distribuição para educação (1,82%) e esporte (6,63%), e inclusão de repasse de recursos para turismo (5%).

O apostador pagará 30% de Imposto de Renda sobre a parcela dos prêmios que exceder a faixa de isenção.

Pelo projeto, as empresas do setor ficarão com 82% do faturamento bruto (descontado pagamento de prêmios e imposto de renda), e não mais com 95%, como prevê a Lei 13.756/18, que criou esse mercado e não tinha sido regulamentada.

Com a regulamentação, o governo federal estima reforçar

o caixa em R\$ 700 milhões em 2024. Inicialmente prevista para render até R\$ 15 bilhões, a medida renderá menos de R\$ 1 bilhão após o projeto do Orçamento revisar os cálculos.

Prêmios esquecidos

Assim como nas loterias tradicionais, os ganhadores terão até 90 dias a partir da divulgação do resultado da aposta para retirar o prêmio. Após esse prazo, 50% dos prêmios não resgatados serão destinados ao Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, conforme texto aprovado

pelos deputados federais. Pela Medida Provisória, 100% iriam para o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Proibições de apostar

Não podem fazer apostas esportivas os seguintes grupos de pessoas:

- menores de 18 anos;
- trabalhadores de casas de apostas;
- cônjuges, companheiros e parentes de até segundo grau de trabalhadores de casas de apostas;
- pessoas com acesso aos sistemas de apostas espor-

tivas;

• treinadores, atletas, árbitros, dirigentes esportivos e demais pessoas ligadas aos objetos das apostas;

• negativados nos cadastros de restrição de crédito;

• agentes públicos que atuem na fiscalização do setor de apostas.

Outorgas

Apenas as bets habilitadas poderão operar apostas relacionadas a eventos esportivos oficiais, mediante pagamento de uma outorga (licença) ao governo.

Editais destinam R\$ 24 milhões a projetos culturais no estado do Rio

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro recebe inscrições para quatro editais lançados na última quinta-feira (14) e que fazem parte do pacote de fomento da Lei Paulo Gustavo. As chamadas públicas vão atender aos segmentos de dança, teatro, jogos eletrônicos e circo. Esses editais, somados, vão contemplar 159 projetos, totalizando investimento de R\$ 24 milhões. As inscrições ficarão abertas até as 18h do dia 28 deste mês e podem ser feitas no Sistema Desenvolve Cultura.

A secretária Danielle Barros destacou que o trabalho que vem sendo feito pelo órgão visa beneficiar os

fazedores de cultura de todas as regiões do estado, assim como foi feito na execução da Lei Aldir Blanc. "Já estamos com o sistema aberto para receber os proponentes dos editais de música e apoio a obras audiovisuais e, a partir de amanhã, mais cinco chamadas estarão disponíveis para os fazedores de cultura fluminenses", informou.

Ao todo, o pacote de fomento é formado por 19 editais com recursos da Lei Paulo Gustavo, alcançando valor de R\$ 139 milhões e com 1.133 vagas para projetos culturais de diferentes segmentos. O Rio de Janeiro é a quarta unidade federativa com mais recursos reservados pela Lei

Paulo Gustavo. Além do valor que será operacionalizado pelo governo fluminense, os 92 municípios do estado têm reservados para execução R\$ 132,1 milhões.

Pessoa jurídica

As quatro chamadas públicas são voltadas apenas para pessoa jurídica, esclareceu a secretária. O edital de teatro vai apoiar 60 propostas, com premiação total de R\$ 8 milhões, sendo as vagas divididas nas categorias de produção (20 prêmios de R\$ 200 mil); circulação (20 prêmios de R\$ 150 mil); e stand-up (20 prêmios de R\$ 50 mil).

O edital de dança vai premiar 40 propostas, no valor

total de R\$ 3 milhões, para as categorias grupos (20 prêmios de R\$ 100 mil) e artistas solo (20 prêmios de R\$ 50 mil).

O terceiro edital, voltado à pessoa jurídica com Classificação Nacional das Atividades Econômicas (Cnae) específico de produção de jogos eletrônicos, vai apoiar financeiramente 37 propostas. O valor total de R\$ 11,7 milhões será dividido entre produção de jogos eletrônicos (16 prêmios de R\$ 600 mil) e criação de protótipos jogáveis (21 prêmios de R\$ 100 mil).

Já o edital de circo vai contemplar 22 propostas, com premiação total de R\$ 1,1 milhão, sendo R\$ 50 mil para cada uma delas.

Calendário

Os editais Música nas Ruas RJ e Apoio a Obras Audiovisuais, lançados pela secretaria no início deste mês, estão com inscrições abertas até as 18h desta terça-feira (19), no Sistema Desenvolve Cultura. A chamada voltada para o segmento de música é destinada a pessoas físicas e terá 300 vagas, com premiação de R\$ 10 mil para cada selecionado, totalizando R\$ 3 milhões.

O edital de apoio a obras audiovisuais é voltado para pessoa jurídica com Cnae específico para produção audiovisual, em seis categorias, com 161 vagas, e premiação no total de R\$ 49,935 milhões.

Acessuas Trabalho Cabo Frio promove ação "CPF na Escola"

O Programa Acessuas Trabalho, vinculado à Superintendência de proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social, vai promover um projeto piloto chamado "CPF na Escola" para estudantes de 14 a 16 anos da Escola Municipal Achilles Almeida Barreto. A atividade acontece nos dias 28 e 29 de setembro, das 9h às 15h, na sede da

unidade escolar.

Participam da ação o posto da Receita Federal, em Cabo Frio; o setor do CadÚnico e do Subregistro, ambos da Secretaria de Assistência Social; e o Departamento de Identificação Civil do Detran (DIC).

O objetivo é a emissão gratuita do CPF para os estudantes que são o público-alvo do programa Acessuas

Trabalho, que precisam do documento para se candidatarem a vagas de emprego. O programa oferta oficinas preparatórias para jovens que estão em busca da primeira oportunidade de trabalho.

Além do CPF, também serão emitidos documentos como 2ª via da certidão de nascimento e atualização ou primeiro cadastro no CadÚnico.

